



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº

Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **28/09/2009 a 09/10/2009**, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, na classe de auxiliar, no regime de **20 horas semanais**, para o Departamento de Comunicação Social. Local de Inscrição: **Departamento de Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, bairro de São Domingos, Niterói, RJ.** Horário: **das 17h às 20h.** Tipo de seleção: **Prova Escrita, Prova Didática, Entrevista e Análise de Currículo.** Pré-requisito: **Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Radialismo; experiência comprovada de no mínimo três (3) anos em funções do Radiojornalismo e prática de locução radiofônica; disponibilidade de horário na 2ª feira das 20h às 22h e na 5ª feira das 16h às 22h.**

Ponderação do "Curriculum Vitae": **Títulos (Grupo I): 1 (um); Exercício de Magistério (Grupo II): 2 (dois); Atividades Profissionais (Grupo III): 3 (três); Trabalhos e Realizações (Grupo IV): 1 (um).**

Seleção: **13 e 14/10/2009.** Nº de vagas: **01.**

Área de Concentração: **Radiojornalismo.**

1 – Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99).

1.3 – Poderá ser alterada a carga horária do contrato do professor substituto, mediante autorização da PROAC;

2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 - Fotocópia do diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (cfr. Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99);

3. - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública, com base nas Leis 8745/93 e 9849/99, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do último contrato;

3.4 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.5 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

3.6 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos;

3.7 - O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

3.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Niterói, 08 de setembro de 2009

Publique-se,

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor